



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº PIBID/UFVJM 01/2023 - RETIFICADO

Processo nº 23086.002933/2023-39

PREÂMBULO

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições **em fluxo contínuo para a formação de cadastro de reserva de PIBidianos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**, nos termos da Portaria CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a formação de cadastro de reserva de estudantes dos cursos de licenciatura para a atuação como PIBidianos nos subprojetos que compõem o projeto institucional no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID.

1.2. As áreas e subprojetos são as apresentadas no QUADRO 1. Os critérios de seleção são os estabelecidos de forma geral pelo presente edital, e de forma específica nos anexos indicados no quadro a seguir.

QUADRO 1 – Subprojetos que compõem o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFVJM, área de formação e respectivo critério de seleção

SUBPROJETO	CURSO GRADUAÇÃO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
BIOLOGIA	Ciências Biológicas Licenciatura	ANEXO I
EDUCAÇÃO DO CAMPO	Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos)	ANEXO II
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física Licenciatura	ANEXO III
GEOGRAFIA	Geografia Licenciatura	ANEXO IV
HISTÓRIA	História Licenciatura	ANEXO V
INTERDISCIPLINAR BIOLOGIA/QUÍMICA	Química Licenciatura presencial Ciências Biológicas Licenciatura	ANEXO VI
INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA EaD/LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS	Pedagogia Licenciatura EaD Letras Português Licenciatura Letras Inglês Licenciatura	ANEXO VII
INTERDISCIPLINAR PORTUGUÊS/ESPAÑHOL	Letras Português Licenciatura Letras Espanhol Licenciatura	ANEXO VIII
MATEMÁTICA	Matemática Licenciatura Matemática Licenciatura EaD	ANEXOS IX e X
PEDAGOGIA	Pedagogia Licenciatura	ANEXO XI

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A convocação e a distribuição dos/as pibidianos (como bolsistas ou voluntários/as) nos subprojetos de atuação do PIBID/UFVJM será de responsabilidade do/a coordenador/a de área e dependerá de disponibilidade de vagas.

3. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

3.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

A regulamentação do PIBID está estabelecida na Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022, e considera as seguintes definições:

- I. *Projeto Institucional*: projeto apresentado por Instituição de Ensino Superior - IES para desenvolvimento de atividades de iniciação à docência.
- II. *Subprojeto*: subdivisão do projeto institucional organizada por área de iniciação à docência.
- III. *Núcleo*: grupo de participantes de um subprojeto, composto por coordenador de área, supervisores e pibidianos para o desenvolvimento das atividades de iniciação à docência.

- IV. *Escola-campo*: escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades de iniciação à docência.
- V. *Coordenador Institucional*: docente da IES responsável pela execução do projeto institucional de iniciação à docência.
- VI. *Coordenador de Área*: docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos pibidianos de seu núcleo de iniciação à docência.
- VII. *Supervisor*: professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os pibidianos nas atividades desenvolvidas na escola-campo.
- VIII. *Pibidiano*: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura, participante do projeto de iniciação à docência.

Parágrafo único: Os subprojetos serão organizados em núcleos de iniciação à docência, compostos por 1 (um) Coordenador de Área, 3 (três) Supervisores e 24 (vinte e quatro) pibidianos. Para uma plena implementação dos subprojetos, caso seja necessário, tal organização poderá sofrer adequações.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos específicos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Todos os participantes do PIBID, bolsistas ou não bolsistas, deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da CAPES, mantendo-os atualizados, para fins de verificação dos requisitos de participação no programa.

5.2 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa na função de Pibidiano:

- I. estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES em área que compõe o subprojeto;
- II. ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- IV. possuir bom desenvolvimento acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- V. possuir disponibilidade de tempo para a dedicação mensal mínima de 30 horas para o desenvolvimento de atividades do PIBID;

5.3 Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a UFVJM responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

Parágrafo único: Aos estudantes de Licenciatura em Educação do Campo ou de Licenciatura, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado na escola em que serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PIBIDIANO

6.1 São atribuições do Pibidiano:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

7. DAS BOLSAS

7.1 A participação no PIBID na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista. O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo definido pela CAPES.

7.2 O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao mês de referência das atividades realizadas.

7.3 Todos os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

7.4 O beneficiário da modalidade Pibidiano não poderá receber quantidade superior a 18 (dezoito) meses de bolsa no PIBID. Considera-se para efeito de cálculo do período a participação como bolsista no PIBID em uma mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do programa, ainda que anterior à publicação da portaria em vigência.

7.5 A concessão da bolsa será mantida para as bolsistas na modalidade de Pibidiano que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

7.6 O participante do PIBID não poderá atuar simultaneamente no Programa de Residência Pedagógica - PRP, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7.7 O bolsista terá a bolsa cancelada, dentre outros, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

II - inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, e nos editais do programa;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de fraude;

V - abandono do projeto;

VI - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;

VII - a pedido do bolsista;

VIII - encerramento do subprojeto ou projeto; ou

IX - término do prazo máximo de concessão.

7.8 É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

- I. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- II. o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos no item 7.5;
- III. o pibidiano receba outras bolsas pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES;
- IV. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou docentes orientadores.

§1º Não se aplica ao disposto no inciso III, a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE.

§2º Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado os meses de referência da vinculação do bolsista no sistema de gestão de bolsas da CAPES, independentemente da data de realização do pagamento ao beneficiário.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A inscrição será realizada por meio do formulário, disponível no *link*: <https://forms.gle/VDTnxXCRNGJohrvk6>

8.2 O candidato deverá enviar um memorial descritivo por e-mail, conforme indicado nas orientações específicas de cada subprojeto.

8.3 Os inscritos no processo seletivo previsto neste edital deverão encaminhar cópias digitalizadas em PDF, dos seguintes documentos, conforme indicado nos ANEXOS de I a XI:

a) carteira de identidade e CPF;

b) histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

8.4 O candidato selecionado deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no *link* <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

8.5 Serão critérios de desempate:

- a) discente que tiver cursado o maior número de períodos dos cursos, com limite de 60% de integralização;
- b) discente com maior idade.

8.6 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para pibidufvjm2014@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

8.7 Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM: <www.ufvjm.edu.br/prograd>.

8.8 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Os critérios referentes às penalidades sobre a execução contratual estão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 11.1.1. Anexo I – Instruções específicas - Subprojeto Biologia.
- 11.1.2. Anexo II – Instruções específicas - Subprojeto Educação do Campo.
- 11.1.3. Anexo III – Instruções específicas - Subprojeto Educação Física.
- 11.1.4. Anexo IV – Instruções específicas - Subprojeto Geografia.
- 11.1.5. Anexo V – Instruções específicas - Subprojeto História.
- 11.1.6. Anexo VI – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Biologia/Química.
- 11.1.7. Anexo VII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia EaD/Letras Português-Inglês.
- 11.1.8. Anexo VIII – Instruções específicas - Subprojeto Interdisciplinar Português/Espanhol.
- 11.1.9. Anexo IX – Instruções específicas - Subprojeto Matemática.
- 11.1.10. Anexo X – Instruções específicas - Subprojeto Matemática EaD.
- 11.1.11. Anexo XI – Instruções específicas - Subprojeto Pedagogia.

O presente documento segue assinado pela Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Rose de Castro Silva Andrade**, Coordenação Institucional, em 13/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044511** e o código CRC **93E91F65**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO BIOLOGIA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: BIOLOGIA

COORDENADOR DE ÁREA: Mario Mariano Ruiz Cardoso

CURSO: Ciências Biológicas Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail mario.mariano@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 100,0 (cem) pontos

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza;
- IV. conteúdo do texto do memorial, estabelecendo relação com os objetivos e atividades do subprojeto e com a defesa de uma educação crítica e transformadora.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados também poderão optar em atuar no subprojeto Interdisciplinar de Biologia/Química, em caso de vagas remanescentes disponíveis no referido subprojeto interdisciplinar.

ANEXO II – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO EDUCAÇÃO DO CAMPO

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO DO CAMPO

COORDENADOR DE ÁREA: Clébson Souza de Almeida

CURSO: Licenciatura em Educação do Campo (Ciências da Natureza ou Linguagens e Códigos)

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII;
- b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail clebson.almeida@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 70,0 (setenta) pontos;
- b) Avaliação do histórico escolar: 30,0 (trinta) pontos, segundo o desenvolvimento acadêmico.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) discente com menor número de reprovações;
- b) discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

2.7 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO III – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA

COORDENADOR DE ÁREA: Claudia Mara Niquini

CURSO: Educação Física Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail pibidefi2022@gmail.com, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 100,0 (cem) pontos

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza;
- IV. repertório de informações desenvolvidas no memorial, haja vista a trajetória na formação.

ANEXO IV – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO GEOGRAFIA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: GEOGRAFIA

COORDENADOR DE ÁREA: Letícia Carolina de Pádua

CURSO: Geografia Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII;

b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail pibidgeografiaufvjm2020@gmail.com, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e CPF

b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Memorial descritivo: 70,0 (setenta) pontos

b) Avaliação do histórico escolar: 30,0 (trinta) pontos, segundo o desenvolvimento acadêmico.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;

b) enviarem documentação incompleta;

c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

b) média das notas de disciplinas pedagógicas.

2.7 Serão critérios para avaliação do memorial:

I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;

II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;

III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO V – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO HISTÓRIA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: HISTÓRIA

COORDENADOR DE ÁREA: Rosiane da Silva Ribeiro Bechler

CURSO: História Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII;

b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail pibidhist.ufvjm@gmail.com, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 70,0 (setenta) pontos
- b) Avaliação do histórico escolar: 30,0 (trinta) pontos, segundo o desenvolvimento acadêmico.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) Carga Horária Integralizada (25 a 60%);
- b) Aproveitamento nas disciplinas da área do ensino;
- c) Aproveitamento geral.

2.7 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO VI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR BIOLOGIA/QUÍMICA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: INTERDISCIPLINAR BIOLOGIA/QUÍMICA

COORDENADOR DE ÁREA: Aline de Souza Janerine

CURSOS: Ciências Biológicas Licenciatura e Química Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pela análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII.

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail pibid.bioqui@gmail.com, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 100,0 (cem) pontos

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza;

IV. repertório de informações desenvolvidas no memorial, coerente com a trajetória na formação.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados no subprojeto de Biologia poderão optar em atuar no subprojeto Interdisciplinar de Biologia/Química, em caso de vagas remanescentes disponíveis no referido subprojeto interdisciplinar.

ANEXO VII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA EAD/LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: INTERDISCIPLINAR PEDAGOGIA/PORTUGUÊS

COORDENADOR DE ÁREA: Raquel Schwenck de Mello Vianna Soares

CURSOS: Pedagogia Licenciatura EaD ou Letras Português Licenciatura ou Letras Inglês Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII;
- b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail raquel.schwenck@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 70,0 (setenta) pontos
- b) Avaliação do histórico escolar: 30,0 (trinta) pontos, segundo o desenvolvimento acadêmico.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) Pedagogia EaD: média das disciplinas da Área de Literatura e da Área de Educação, área de bilíngue e Ensino cursadas;
- b) Letras Português: média das disciplinas da Área de Espanhol e da Área de Educação e Ensino cursadas.

2.7 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO VIII – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR PORTUGUÊS/ESPAÑHOL

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: INTERDISCIPLINAR PORTUGUÊS/ESPAÑHOL

COORDENADOR DE ÁREA: Antonia Javiera Cabrera Muñoz

CURSOS: Letras Português Licenciatura e Letras Espanhol Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII;

b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail antonia.cabrera@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

a) Memorial descritivo: 70,0 (setenta) pontos

b) Avaliação do histórico escolar: 30,0 (trinta) pontos, segundo o desenvolvimento acadêmico.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;

b) enviarem documentação incompleta;

c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

a) Letras Português: média das disciplinas da Área de Literatura e da Área de Educação e Ensino cursadas;

b) Letras Espanhol: média das disciplinas da Área de Espanhol e da Área de Educação e Ensino cursadas.

2.7 Serão critérios para avaliação do memorial:

I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;

II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;

III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO IX – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO MATEMÁTICA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: MATEMÁTICA

COORDENADOR DE ÁREA: Luiz Claudio Mesquita de Aquino

CURSOS: Matemática Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII;

b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail pibid.matematicato@gmail.com, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade e CPF;

b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 70,0 (setenta) pontos
- b) Avaliação do histórico escolar: 30,0 (trinta) pontos, segundo o desenvolvimento acadêmico.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) Maior quantitativo de carga horária cumprida, desde que menor ou igual a 60% da carga horária total do curso;
- b) Para atribuição da pontuação, será utilizada a seguinte fórmula: (Percentual de carga horária cumprida pelo aluno, multiplicada por 30 e dividida por 60%).

2.7 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO X – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO MATEMÁTICA EAD

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: MATEMÁTICA

COORDENADOR DE ÁREA: Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes

CURSOS: Matemática Licenciatura EaD

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII;
- b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail pibid.matematica@ead.ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 70,0 (setenta) pontos
- b) Avaliação do histórico escolar: 30,0 (trinta) pontos, segundo o desenvolvimento acadêmico.

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios classificatórios para avaliação do histórico escolar:

- a) maior desempenho indicado pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) maior percentual de carga horária regimental concluída do curso, até 60% (sessenta por cento).

2.7 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;

II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;

III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza.

ANEXO XI – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS - SUBPROJETO PEDAGOGIA

1. DAS VAGAS

SUBPROJETO: PEDAGOGIA

COORDENADOR DE ÁREA: Paula Cristina Silva

CURSOS: Pedagogia Licenciatura

Número de vagas: cadastro de reserva

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas pibidianos será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO XII;
- b) Avaliação do histórico escolar;

2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve ser encaminhado para o e-mail paula.cristina@ufvjm.edu.br, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF
- b) Histórico escolar (emitido pelo E-Campus), ou comprovante de matrícula para os candidatos ingressantes (calouros).

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Memorial descritivo: 100,0 (cem) pontos

2.5 Terão as suas inscrições indeferidas, os candidatos que:

- a) enviarem a documentação para e-mail diverso do informado no item 2.3;
- b) enviarem documentação incompleta;
- c) enviarem documentos em formato diferente do informado no item 2.3; em branco; ilegíveis ou corrompidos.

2.6 Serão critérios para avaliação do memorial:

- I. atendimento à estrutura, conforme consta no Anexo XII;
- II. interesse e disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas no subprojeto do PIBID;
- III. qualidade da escrita, considerando os seguintes aspectos: adequação aos padrões formais da língua escrita, coesão e coerência, objetividade e clareza;
- IV. repertório de informações desenvolvidas no memorial, coerente com a trajetória na formação.

ANEXO XII - ESTRUTURA DO MEMORIAL PARA OS CANDIDATOS A PIBIDIANOS

*O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e **deve conter no máximo 03 páginas**, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.*

1. IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Curso e número de matrícula

d) Subprojeto

d) Data

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AO MAGISTÉRIO

Faça um breve relato sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, destacando a importância das unidades curriculares cursadas e as vivências formativas relacionadas a área de educação (projetos, ações, eventos, publicações, AACC, etc).

3. MOTIVAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Faça um breve relato sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de horário para atuação no mesmo.

4. Finalize com outras observações que considerar pertinentes.